



CONVOCAÇÃO 012/2024
Processo Seletivo Simplificado
Editais 016/2023 e 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para o preenchimento de vagas **TEMPORÁRIAS** no **quadro da SECRETARIA EDUCAÇÃO**, para o ano letivo de 2024, para os cargos descritos na tabela abaixo.

QUADRO PARA ESCOLHA DE VAGAS

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Rua 906, nº 64 - Bairro: Alto São Bento - Itapema - SC

Por determinação da Secretaria Municipal de Educação fica adotado o seguinte quadro para escolha de vagas:

26/02/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO	CARGO
09h00min	Prof. Anos Iniciais
09h40min	Prof. Matemática
10h00min	Prof. Educação infantil
10h40min	Prof. Educação Física
11h00min	Coordenador Pedagógico
11h15min	Prof. Arte
11h45min	Motorista de Ônibus
13h00min	Prof. História
13h10min	Prof. Geografia
13h20min	Prof. Inglês
13h45min	Prof. Ciências
14h00min	Prof. Português
14h10min	Agente de Preparação de Alimentos
14h30min (234 à 245)	Auxiliar de Sala
15h30min (246 à 258)	Auxiliar de Sala
16h30min	Monitora de Ônibus

Observações:

- O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente no dia da escolha de vagas, será eliminado do processo.
- A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munido da procuração pública outorgada para este fim.



PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH:

Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal

DATA	Horário
26/02/2024 a 01/03/2024	Das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas

ORIENTAÇÕES e INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

- Apresentar no RH, todos os documentos originais e com cópia legível;
- A Apresentação dos documentos no RH, deverá ser feita **APÓS** a escolha de vagas e o(a) candidato(a) deverá trazer o Encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação
- **O RH não fará cópias e só será aceito a documentação completa.**
- O Agendamento para a Avaliação médica admissional será feito pelo RH no momento da entrega dos documentos.
- Candidatos PCD, estão alocados dentro da Classificação Geral e assinalados com ** após o nome

QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	21	GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS	016/2023
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	22	JAINA KALINE DE PONTES LIRA MACEDO	016/2023
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	23	LURDES FATIMA SULZBACHER	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUXILIAR DE SALA	234	JOSELAINE TITON FALCHETTI	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	235	WENDY KELLY FIDGLESKI	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	236	CLARICE SCHERPINSKI	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	237	DEISE NANCI AMARO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	238	ANGÉLICA TAKEMURA MARTINS	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUXILIAR DE SALA	239	ENIA CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	240	DAIANE CRISTINE VARELA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	241	MABEL GAVILAN PEREZ	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	242	BELANISA EMÍLIA DOS SANTOS SAMPAIO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	243	VALMERIA CARVALHO DE SOUSA CORREIA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	244	EDSON LIMA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	245	ANA PAULA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	246	MARIANA DA SILVA DAMASCENO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	247	GABRIELA DOS SANTOS COSTA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	248	MARILENE MARONEZ MEDEIROS	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	249	CRISTIANE HANZEL FLORES DE ALMEIDA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	250	KÁLITA EUNICE AGOSTINHO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	251	BRUNA KELEN E SÁ MANNRICH	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	252	SORAIA CORREIA DE MELO OLIVEIRA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	253	VANESSA CAMPIGOTTO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	254	EDILAYNE LIMA SANTANA AUGUSTINHO	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	255	ROBERTA LUANA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	256	BRENDA SARA DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	257	JOSIANE MENDES DA SILVA	016/2023
991202 - AUXILIAR DE SALA	258	MICHELE SOUZA DA SILVA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	75	DAYANA LARISSA DE SOUZA MENEGASSI	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	76	CRISLEI SEVERO DE OLIVEIRA	016/2023
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	77	ANGELO RITLER CORRÊA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991141 - MOTORISTA DE ONIBUS	6	CLAUDIO FERREIRA CORDEIRO	016/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991204 - MONITOR ESCOLAR	15	DEZEREE AMMELYE DA SILVEIRA	002/2024
991204 - MONITOR ESCOLAR	16	SHEILA DAIANE GOMES RAMOS	002/2024
991204 - MONITOR ESCOLAR	17	MARIA TEREZA DOS PASSOS	002/2024
991204 - MONITOR ESCOLAR	18	CANDIDA MARIA RAMOS	002/2024
991204 - MONITOR ESCOLAR	19	MARIA FRANCOISE JEAN	002/2024

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	172	JOCELIA GARBIN PEREIRA	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	173	AMANDA DA SILVA BITTENCOURT	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	174	ANA JÚLIA RONCÁLIO RUZI	016/2023
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	175	JANAINA Kael DE MATTOS	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	20	CRISTIAN PORTES MACHADO	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	21	JOCENE RAQUEL GUERIOS	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	22	ANA PAULA DA COSTA	016/2023
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	23	MÁRCIA REGINA DA SILVA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	29	AMANDA VENÂNCIO	016/2023
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	30	FERNANDO DAMIÃO REJANE	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	88	MILENE DOS SANTOS SOUZA	016/2023
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	89	ANA CAROLINA CRISPIM VIEIRA	016/2023

Continua...



CARGO	CL	NOME	EDITAL
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	196	CINTIA PIO SOARES	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	197	GRASIELA ZONTA BORSATTO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	198	IVONE DE OLIVEIRA SILVA	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	199	ALEXANDRA PIMENTA DOS SANTOS	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	200	ANDRESA HAMES AIROSO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	201	MARTA SARAMENTO	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	202	LISETE FATIMA MENEGHETTI FERRI	016/2023
991115 - PROF. HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	203	LETÍCIA RODRIGUES	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991182 - PROFESSOR 6ª/9ª GEOGRAFIA	22	ANDRÉ DA SILVA	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991181 - PROFESSOR 6ª/9ª HISTORIA	26	ELISABETE BECKER SALOMÃO **	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	27	CLAUDIA MENDES	016/2023
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	28	MARINÊS ANTUNES ROQUE	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	35	MARIELY PORTO DUARTE	016/2023
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	36	ADRIANO FACINI PEREIRA	016/2023
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	37	DAIANI BASTOS ARAUJO	016/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991148 - PROFESSOR 6ª/9ª PORTUGUES LP	17	ALEXANDRA SILVA SANTOS	016/2023



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar os documentos nesta ordem, afim de facilitar e agilizar a conferência dos mesmos.

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
 - Apresentar frequência escolar;
 - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos de Motoristas categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- **Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Carteirinha CRM, Coren, CRO, CREAs, CREF, CREFI, etc...); Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;**
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário;
(ex. Dentistas Especialistas, Médicos Especialistas... ETC...)
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar (até 45 anos de idade);
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites www.tjsc.jus.br ou www.dpf.gov.br (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**; **(cópia RG e CPF de todos os dependentes no Imposto de Renda)**;
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura)



DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, _____, (Nacionalidade)
_____, (Estado Civil) _____ (inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito, a
quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos
termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de
_____ e me disponho a cumprir todas as
determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das
informações ora prestadas.

Itapema, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO: _____

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, ____/____/____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

APRESENTAR CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA DEPENDENTE

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: _____

CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

(local e data):

Assinatura: _____ Ciente do Cônjuge (*): _____

(* o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

***** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador *****

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de EDUC. dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.